



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 666/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná a celebrar convenio com o SICOOB- Sistema de credito cooperativo.

Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convenio com o SICOOB – Sistema de credito cooperativo, objetivando a concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento, com autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º. É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo, em caso de inadimplência dos servidores beneficiários.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 14 de dezembro, em 25 de abril de 2022.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
